



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.194076/0001-60

PROJETO DE LEI Nº. 11/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.013,01 (cento e setenta e cinco mil, treze reais e um centavo) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 175.013,01 (cento e setenta e cinco mil, treze reais e um centavo), Destinado a pagamento de encargos patronais INSS, de servidores municipais) em conformidade com o seguinte detalhamento:

2.02.01.09.272.003.2.0016 – Contribuições Previdenciárias		
31.90.13 – Obrigações Patronais	FR 01.60	R\$ 175.013,01
	Total	R\$ 175.013,01

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 fonte 01.60** na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de Arrecadação	2022	FR – 01.60	R\$ 175.013,01
		Total	R\$ 175.013,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 22 de Junho de 2022


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

APROVADO EM UNIA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 28/06/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG -
CEP 37.340-000

Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497